



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000914/2018-18

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CAMPUS LUZERNA.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, via *e-mail* datado de 17/09/2018 no uso do direito previsto no art. 19, do decreto 5.450/2005, interessada em participar do pregão eletrônico nº. 08/2018 que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepção, para atender as necessidades do ifc campus luzerna.

A empresa **LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) PODERÁ ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que o entendimento do IFC é de que a empresa deve se pautar pela convenção coletiva da categoria, ou seja, pedido de repactuação a partir da nova convenção. A IN 05/2017 art. 55 deixa claro que o pedido deve respeitar o prazo de 12 meses entre cada pedido, com exceção do primeiro.

QUESTIONAMENTO 2)

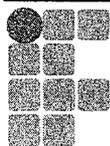
“Em relação a PREPOSTO, PERGUNTAMOS: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do preposto? Caso a periodicidade seja diária o Preposto poderá ser uma dos funcionários com remuneração condizente para a função?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que a periodicidade de visitas cobrada será mensal conforme item 13.1.54 do edital, visando o processamento de folha ponto e de pagamentos e todas as atividades administrativas mensais, bem como possíveis falhas na prestação do serviço. O preposto não poderá ser o próprio terceirizado, pois o preposto deve acompanhar juntamente do fiscal designado pelo órgão as situações que ocorrem na prestação do serviço.

QUESTIONAMENTO 3)

“Será desclassificada a empresa que inserir no sistema, antes do início do pregão, preço superior ao preço admitido para a contratação (R\$ 42.422,52)?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que no momento da abertura da Sessão terá a etapa de lances, e posteriormente negociação de valor caso ainda esteja acima do nosso valor estimado, seguindo a ordem de classificação da etapa de lances. Posteriormente tem-se a avaliação da Proposta, será "CONVOCADO ANEXO" pelo sistema comprasnet, para que o Licitante





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

envie documento em PDF, com a descrição detalhada do item e das propostas conforme pede o Edital, para que então essa proposta seja avaliada pela Equipe Técnica.

QUESTIONAMENTO 4)

“De acordo com o item 5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada devera disponibilizar a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários a execução das atividades deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário .PERGUNTAMOS: Quais materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos que a Contratada deverá fornecer?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que o que deve ser disponibilizado e instalados pela empresa é o ponto eletrônico conforme item 13.2.14.1, o qual já deve estar disponível para funcionária desde o primeiro dia da prestação do serviço.

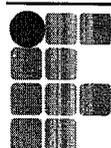
Além disso, tem se os uniformes que deverão ser entregues para funcionária para prestação do serviço conforme item 9 do Termo de Referencia do edital 08/2018.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 19 de setembro de 2018

Ângela Salete de Freitas Gonçalves
Coordenadora de Licitações e Contratos
IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 213/2017-DOU de 02/01/2018

Os pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis em: <http://luzerna.ifc.edu.br/> - Administrativo- CLC – Pregões Eletrônicos, e em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.



Esclarecimentos PRE 008/2018 - IFCET CAMPUS LUZERNA

4 mensagens

Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

17 de setembro de 2018 07:30

Para: "compras.luzerna@ifc.edu.br" <compras.luzerna@ifc.edu.br>, Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Bom dia Sr. Pregoeiro

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2018:

1. Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) **PODERÁ** ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato?

2. Em relação a PREPOSTO, **PERGUNTAMOS**: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do preposto? Caso a periodicidade seja diária o Preposto poderá ser uma dos funcionários com remuneração condizente para a função?

3. Será desclassificada a empresa que inserir no sistema, antes do início do pregão, preço superior ao preço admitido para a contratação (R\$ 42.422,52)?

4. De acordo com o item 5.1 *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários a execução das atividades deste Termo de*

Referencia, promovendo sua substituição quando necessário. **PERGUNTAMOS**: Quais materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos que a Contratada deverá fornecer?

Agradecemos sua atenção.

Comercial

RAZÃO SOCIAL: LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 05.995.177/0001-99

SOCIOS: VINICIUS SCHUCH BUNGI

Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

18 de setembro de 2018 15:32

Para: "compras.luzerna@ifc.edu.br" <compras.luzerna@ifc.edu.br>, Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Boa tarde Senhores

Estamos no aguardo das respostas aos nossos questionamentos.

Agradecemos sua atenção.

Comercial

RAZÃO SOCIAL: LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 05.995.177/0001-99

SOCIOS: VINICIUS SCHUCH BUNGI

De: Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 03:30

Para: compras.luzerna@ifc.edu.br; Assessora Comercial

Assunto: Esclarecimentos PRE 008/2018 - IFCET CAMPUS LUZERNA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenacao de Licitações e Contratos Luzerna <compras.luzerna@ifc.edu.br>

19 de setembro de 2018 08:09

Para: Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Estamos providenciando as respostas e enviaremos hoje de manhã ainda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

www.luzerna.ifc.edu.br

(49) 3523-4334 - Licitações

(49)3523-4312 - Contratos

Horário de Funcionamento

8h às 12h e das 13h às 17h

Coordenacao de Licitações e Contratos Luzerna <compras.luzerna@ifc.edu.br>

19 de setembro de 2018 09:18

Para: Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Segue em anexo, resposta aos questionamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Ângela Gonçalves

Setor de Licitações

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

www.luzerna.ifc.edu.br

(49) 3523-4334 - Licitações

(49)3523-4312 - Contratos

Horário de Funcionamento

8h às 12h e das 13h às 17h

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

www.luzerna.ifc.edu.br

(49) 3523-4334 - Licitações

(49)3523-4312 - Contratos

Horário de Funcionamento

8h às 12h e das 13h às 17h

 **Esclarecimento 01.pdf**

153K